



5º SIMPÓSIO SOBRE RECURSOS NATURAIS E
SOCIOECONÔMICOS DO PANTANAL

9 a 12 de novembro de 2010 – Corumbá - MS

Tratamento de Resíduos Sólidos no Pantanal: Aterro Sanitário ou Planta de Pirólise?

Luciene Deová de Souza Assis¹, Juan Mesa Pérez², Ivan Bergier Tavares de Lima³

As cidades de Corumbá e Ladário produzem atualmente 90 toneladas diárias de resíduos sólidos, os quais são depositados em lixão a céu aberto. Tal prática não é adequada em função de questões socioambientais; além disso, com a breve regulamentação da nova Política Nacional de Resíduos Sólidos, os municípios devem encontrar alternativas e soluções para essa questão o mais breve possível. O lixo comumente é visto como algo desprezível, sem valor e que gera ônus nos aglomerados urbanos. Entretanto, o lixo, quando inserido num contexto atual de sustentabilidade, possui elementos nobres, tanto do ponto de vista da reciclagem de materiais quanto da produção de energia limpa e renovável. É por este prisma que o presente trabalho busca avaliar duas tecnologias de separação e processamento de resíduos sólidos urbanos: o tradicional aterro sanitário e uma planta de conversão térmica de biomassa (pirólise). No aterro é possível produzir energia com biogás e a pirólise permite produzir energia na forma líquida (bio-óleo) e sólida (briquetes), além de produzir finos de carvão de interesse agrônomo. Em termos ambientais, distintamente do aterro, a pirólise permite maior controle dos processos de transformação e manejo dos subprodutos, incorporando-os a cadeias produtivas ao invés de lançá-los no ambiente (chorume). Todavia, os custos benéficos de um aterro sanitário tornam-se ínfimos se comparados com a pirólise, que gera benefícios de cunho socioambiental, sem mencionar o retorno financeiro (ganhos econômicos com subprodutos), que superam os dispêndios financeiros utilizados em longo prazo na manutenção de um aterro sanitário. Em suma, acredita-se que uma planta de pirólise pode ser uma alternativa mais adequada aos municípios de Corumbá e Ladário, atendendo o que rege a Legislação Ambiental vigente.

¹ Secretária Executiva de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Corumbá, 79300-000, Corumbá, MS (ludeova@yahoo.com.br.)

² Diretor da BIOWARE, 13082-785, Campinas, SP (juan@bioware.com.br)

³ Pesquisadora da Embrapa Pantanal, Caixa Postal 109, 79320-90, Corumbá, MS (ivan@cpap.embrapa.br)